



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

L E I N.º 2 1 7 3

Dispõe sobre denominação de próprio municipal - **Praça Paulo Franco Marcondes**.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Área de Sistema de Recreio localizada entre as Ruas Ivo Soares (antiga Rua 11), Duílio Berti (antiga Rua 13), Walter Leme dos Santos (antiga Rua 15) e Professora Ana Rosa Judice Zanucci de Oliveira (antiga Rua 16), na Chácara de Recreio Santa Maria, passa a denominar-se **“Praça Paulo Franco Marcondes”**, constando nas placas indicativas a expressão: **“Cidadão Emérito * 04/05/1917 † 21/04/2008”**.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de outubro de 2.010 - XLVI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO